



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE MEDICINA  
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

## EDITAL Nº 1395/2022/MEDICINA-SECPED-UFMG

Processo nº 23072.226129/2021-31



Documento assinado eletronicamente por **Laura Maria de Lima Belizario Facury Lasmar, Chefe de departamento**, em 19/08/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1681560** e o código CRC **20705C9F**.

## EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS - NUTROLIGA 2022

### ATIVIDADES PROPOSTAS - NUTROLIGA 2022

A nutrologia é a especialidade médica responsável primordialmente pelo estudo e avaliação dos benefícios e malefícios relacionados à ingestão dos nutrientes. Assim, o clínico deve atuar no diagnóstico, prevenção e tratamento de enfermidades nutroneurometabólicas como obesidade, hipertensão arterial e diabetes mellitus e outras doenças nutricionais além de ser capaz de identificar hábitos dietéticos inadequados, bem como manifestações geradas por deficiência e/ou excesso de nutrientes, buscando, dessa forma, a manutenção das funções e capacidades orgânicas e a saúde física e mental do indivíduo. Na busca por aprofundar os conhecimentos relacionados à nutrologia, notou-se a ausência de uma Liga Acadêmica na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) destinada a essa área, como visto em outras universidades brasileiras (UFRGS, Unicamp, UFSJ, dentre outras). Essa ausência é ainda mais percebida quando se observa a ascensão do interesse do público e de profissionais de saúde por assuntos que concernem a essa especialidade, principalmente devido ao aumento da incidência de doenças crônicas relacionadas aos maus hábitos nutricionais. Assim, considerando a capacidade do corpo docente e dos pesquisadores da UFMG, identifica-se um potencial ainda pouco utilizado de uma abordagem mais detalhada e aprofundada da Nutrição e da Nutrologia do que aquela já prevista na grade curricular do curso de Medicina.

Nesse sentido, a Nutroliga posiciona-se como uma forma de ensino especializado viável, com carga horária compatível com o currículo obrigatório do curso médico. Tomando por base os três pilares da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), ensino, pesquisa e extensão, a Nutroliga realizará ações voltadas ao ensino de Nutrição e Nutrologia para estudantes do curso de Medicina, envolvendo a participação de professores convidados, coordenadores da liga e de seus membros ligantes. Ainda, os ligantes terão oportunidades no campo da pesquisa, com objetivo de publicação em revistas de impacto relevante. Dessa maneira, a Nutroliga pretende contribuir para a formação de alunos de

graduação com visão crítica e reflexiva no que tange ao conhecimento dos diversos aspectos Nutrição e Nutrologia, de modo a ampliar o conhecimento dos estudantes de Medicina.

### **Atividades propostas:**

1. Reuniões científicas quinzenais, às segundas-feiras, das 19:00 às 20:00, presenciais ou online, de acordo com a disponibilidade do professor convidado.
2. Acompanhamento de consultas no Ambulatório de Nutrologia Pediátrica (HC-UFMG), organizado em rodízios, às quintas-feiras de 13:00 às 17:00.
3. Participação de grupos de pesquisa na área da Nutrologia, orientados por um professor coordenador, com vistas à publicação. Importante ressaltar que a elaboração do artigo científico é obrigatória, sendo exigida a comprovação de submissão em revista de impacto relativo ao tema para a emissão do certificado final.

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS - NUTROLIGA 2022**

A Nutroliga, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), comunica a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Nutroliga 2022**.

### **CAPÍTULO I – INSCRIÇÕES**

**Art. 1º** – A inscrição no Processo Seletivo Nutroliga 2022 deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário presente no link a seguir: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdOEbsY004\\_EQ0s6rEHkaV\\_vx-4K3OF0\\_UXVzitAZutDB0hqQ/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdOEbsY004_EQ0s6rEHkaV_vx-4K3OF0_UXVzitAZutDB0hqQ/viewform?usp=pp_url)

**1.1** – O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e aquele que submeter dados incorretos, incompletos ou inverídicos no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

**1.2** – É expressamente vedado ao candidato efetivar mais de uma inscrição, sob pena de ser eliminado.

**1.3** – A coordenação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento de rede. Por isso, são recomendadas as inscrições com antecedência.

**1.4** – As inscrições estarão abertas a partir do dia 22/08/2022, às 18 horas, e serão encerradas às 23 horas e 59 minutos do dia 02/09/2022.

**1.5** – Poderão se inscrever somente estudantes da graduação em Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

**1.6** – O prazo de inscrição pode ser prorrogado caso não seja atingido o número mínimo de 60 inscritos.

**1.7** – O histórico escolar diz respeito ao documento encontrado no SIGA na área "Meus Documentos Autenticáveis".

## CAPÍTULO II – DAS VAGAS

**Art. 2º** – No Processo Seletivo Nutroliga 2022 serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para estudantes de graduação com interesse na **área da nutrologia**, as quais deverão seguir os critérios abaixo:

**2.1** – As vagas serão destinadas aos alunos atualmente cursando do 5º período ao 9º período.

**2.2** – Os alunos interessados deverão reservar os períodos de segunda à noite para as reuniões quinzenais da Liga, além do período de quinta-feira à tarde, entre 13:00 e 17:00, para atividade em ambulatório, que ocorrerão mensalmente.

**2.3** – As vagas serão disputadas apenas na modalidade de ampla concorrência.

## CAPÍTULO III – PROCESSO SELETIVO

**Art. 3º** – O processo seletivo para Nutroliga será realizado por meio de duas etapas:

### ETAPA 01:

**3.1** – Consiste em realização de prova escrita, com questões objetivas e uma questão discursiva, a respeito dos seguintes temas:

- Anemia;
- Desnutrição;
- Má absorção;
- Nutrição Enteral e Parenteral;
- Obesidade;
- Nutrição do Paciente Idoso;
- Distúrbios alimentares;
- Déficit de Crescimento.

**3.2** – A prova será realizada nas dependências da Faculdade de Medicina da UFMG e o candidato inscrito será previamente informado do local exato por meio de e-mail e postagens nas redes sociais da Liga. Valor da prova: 30 pontos

**3.3** – O principal material de apoio para realização da prova é o livro: Nutrição Enteral e Parenteral na Prática Clínica (Dan L. Waitzberg, 5ª Edição). Este livro encontra-se disponível para locação na Biblioteca da Faculdade de Medicina da UFMG e, em versão digital, no seguinte link: <https://drive.google.com/file/d/1RrJIHDARxR0f7-mQ55O-7dNxcoG-96Kn/view>;

**3.4** – O candidato também pode consultar o Manual de Alimentação: da Infância à Adolescência (Sociedade Brasileira de Pediatria – Departamento de Nutrologia, 4ª Edição), disponível no link: [https://drive.google.com/file/d/1DJrurrQ0JaTp4-QMl6ylrQdUwrnkY\\_W-/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1DJrurrQ0JaTp4-QMl6ylrQdUwrnkY_W-/view?usp=sharing);

**3.5** – O candidato que não comparecer no local da prova no horário e data marcados será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**3.6** – Os candidatos poderão sair com cópia do próprio gabarito, e o gabarito oficial da prova será disponibilizado nas redes sociais da Liga após a data da prova.

**3.7** – Os alunos terão um prazo de *24 horas* para entrar com recurso caso discordem do gabarito oficial. O candidato deve enviar um email para **nutroligaufmg@gmail.com** com seu nome completo, número de matrícula, o número da questão e sua justificativa.

**3.8** – Recursos enviados após 24 horas da liberação do gabarito oficial não serão considerados.

#### **ETAPA 02:**

**3.9** – Após correção da prova, os 40 melhores candidatos serão convocados para realização de uma entrevista. Será somada a nota da prova (30 pontos) com a nota da entrevista (20 pontos), sendo obtido o resultado final.

**3.10** – Caso haja empate, o critério de seleção consistirá no NSG obtido através do histórico escolar anexado no formulário de inscrição. Candidatos com maior NSG terão preferência na obtenção da vaga.

**3.11** – O resultado dos 40 melhores classificados será revelado **apenas através de e-mail, o qual deve ser respondido pelo aluno em um prazo de 48 horas após o envio. O candidato que não responder ao e-mail neste prazo perderá sua vaga para o candidato subsequente.**

**3.12** – As entrevistas serão realizadas virtualmente e os horários serão agendados com os próprios alunos, que serão informados e consultados por ocasião da seleção. O candidato que não comparecer à entrevista no horário previsto e não apresentar justificativa plausível será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**3.13** – A entrevista terá duração estimada de 5 a 10 minutos e será realizada por dois membros da coordenação discente da Liga.

**3.14** – A entrevista pretende compreender as intenções do candidato na participação na Liga, além de suas expectativas e possíveis contribuições.

#### **CAPÍTULO IV – SELEÇÃO E RESULTADO**

**Art. 4º** – Serão selecionados os 20 candidatos que obtiverem o melhor desempenho na prova somado a entrevista.

**Art. 5º** – Caso haja empate, o mesmo critério exposto no item 3.10 será aplicado.

**Art. 6º** – O resultado será divulgado até dia 20/09/2022 na página oficial da Nutroliga no Instagram.

**Art. 7º** – O resultado será divulgado sem expor o desempenho de nenhum dos candidatos (aprovados e não aprovados) para assegurar sigilo aos participantes do processo seletivo;

**Art. 9º** – O resultado consistirá em duas listas:

**9.1** – Lista dos aprovados, em ordem alfabética (**20 aprovados**);

**9.2** – Lista de espera, em ordem de desempenho (**10 em lista de espera**);

**9.3** – Os candidatos elencados em ambas as referidas listas deverão enviar um e-mail, em até 48 horas (dois dias) após a divulgação oficial dos resultados, ao endereço eletrônico **nutroligaufmg@gmail.com**, confirmando o interesse pela vaga, seguindo o modelo abaixo:

**Assunto:**

1. CONFIRMAÇÃO NUTROLIGA 2022 - CONVOCADO (aos que estiverem na lista de aprovados);
2. CONFIRMAÇÃO NUTROLIGA 2022 - ESPERA (aos que estiverem na lista de espera);

**Corpo da mensagem:**

NOME COMPLETO:

NÚMEROS DE CPF, MATRÍCULA, PERÍODO:

**Art. 10º** – Fica assegurada à coordenação o direito de aumentar ou diminuir o número de vagas caso considere que os acadêmicos obtiveram desempenho considerado satisfatório ou insatisfatório no processo seletivo.

**Art. 11º** - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

**Art. 12º** - Havendo desistência de candidato de ampla concorrência, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente, de acordo com desempenho.

## **CAPÍTULO V - ATIVIDADES**

**Art. 13º** – As atividades teóricas ocorrerão quinzenalmente, de forma presencial ou online pelas plataformas Google Meets ou Microsoft Teams.

**Art. 14º** – Será exigido um mínimo de 75% de presença nas atividades da Liga além de comprovação de submissão do artigo científico em revista de impacto para a emissão de certificado. Caso a submissão não tenha ocorrido por questões de tempo ou intercorrências diversas que sejam justificáveis perante a coordenação, o ligante não será penalizado e receberá devidamente o seu certificado.

**Art. 15º** – A duração das atividades da Liga será de um ano letivo seguindo o calendário oficial da UFMG.

**Art. 16º** – Os dias e horários de atividades podem ser alterados pontualmente caso haja necessidade, sendo garantido o aviso com antecedência aos ligantes.

**Art. 17º** – A realização das atividades presenciais está condicionada à situação epidemiológica de Belo Horizonte e às normas da UFMG.

## **CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18º** – A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da atual Coordenação da Nutroliga.

**Art. 19º** – A data de início das atividades será divulgada com o resultado do Processo Seletivo Nutroliga 2022.

**Art. 20º** – Todos os candidatos aprovados deverão comparecer à primeira reunião da Nutroliga. O candidato impossibilitado de comparecer à reunião deverá justificar sua ausência, caso contrário, será desclassificado do Processo Seletivo e sua vaga preenchida pelo próximo da lista de espera.

**Art. 21º** – A Coordenação se reserva no direito de cancelar o Processo Seletivo a qualquer momento devido à inviabilidade para realização deste a partir de justificativa prévia aos inscritos.

**Art. 22º** – A inscrição no Processo Seletivo Nutroliga 2022, que ocorrerá de forma voluntária, implica em concordância e aceitação de todas as condições dispostas neste Edital.

**Art. 23º** – O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Em caso de dúvidas, envie um e-mail para:** [nutroligaufmg@gmail.com](mailto:nutroligaufmg@gmail.com)

**Belo Horizonte, 02 de agosto 2022**

**Coordenação da Gestão da Nutroliga 2022**

Profa. Laura Maria de Lima Belizário Facury Lasmar  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA